

26/02/2003	24/04/1970	Humberto Alencar Teixeira de Souza	99014715	LIP	5084	Mestrado	12º
17/07/2008	26/08/1966	Adarene Machado de Andrade	99021179	Regente	4184	Pós-Graduação	13º
17/07/2008	02/12/1979	Rose Mara Silva	99021185	Regente	3483	Mestrado	14º
02/02/1995	15/12/1968	Simone Maria de Oliveira	2020702	Laudo Médico-BE	4748	NÃO	1º
17/07/2008	14/09/1974	Helma Lane dos Santos Torres	99021190	Laudo Médico-SE	4129	Pós-Graduação	2º
17/02/2004	16/01/1970	Francisco Ribeiro de Oliveira Resende	99015456	Laudo Médico-SE	1416	Pós-Graduação	3º

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

EDUCADOR II E EDUCADOR II LINGUÍSTICA E LETRAS							
DATA REFERÊNCIA DOS DADOS: 31/12/2019							
DATA-POSSE	DATA-Nascimento	Nome do Professor	Matrícula	Situação-Funcional-em 2020	TOTAL	Fem-Pós-Graduação e-Mestrado	Classificação
20/01/1995	13/10/1963	Reiner Lucio de Oliveira	2019194	Regente	8563	NÃO	1ª
21/03/1995	18/03/1970	Rosângela Maria Delgado	2022993	Direção-Escolar	7956	Pós-Graduação	2ª
01/03/2002	27/02/1972	Elizete Vilela de Faria Silva	99014507	Regente	6514	Pós-Graduação	3ª
01/03/2002	03/03/1974	Rosimeire Aparecida Baia	99014516	Regente	6514	Pós-Graduação	4ª
01/03/2002	11/03/1975	Ana Flavia Guimarães Peixoto de Sena	99014503	Regente	6333	Pós-Graduação	5ª
26/02/2003	29/07/1969	Minervina Maria da Silva Costa	99014724	Regente	6152	Pós-Graduação	6ª
26/02/2003	04/06/1977	Claudiane Antonia de Melo Bolino	99014710	Regente	6152	Pós-Graduação	7ª
10/03/2003	03/06/1965	Maria Barreto Pimenta	99014749	Regente	6140	NÃO	8ª
10/03/2003	12/07/1973	Andrea Gontijo Avelar	99014734	Regente	6140	Pós-Graduação	9ª
14/04/2003	22/08/1965	Maria Aparecida da Cruz Oliveira	99014817	Regente	6105	Pós-Graduação	10ª
01/08/2003	13/07/1972	Julieta de Souza	99015071	Regente	5996	Pós-Graduação	11ª
03/02/1995	20/11/1965	Edina Nogueira Maia Cordeiro	2020907	Diretor-Escolar	5810	Pós-Graduação	12ª
16/02/2004	26/05/1957	Maria Helena Fonseca Machado	99015435	Regente	5799	Pós-Graduação	13ª
16/02/2004	30/05/1978	Eliane Cristina Beirigo	99015406	Regente	5799	Pós-Graduação	14ª
10/03/2003	04/03/1970	Diva Aparecida Pereira	99014738	Regente	5533	Pós-Graduação	15ª
06/02/1996	08/11/1970	Denise Ferreira Flora	2026859	Direção-Escolar	5442	Pós-Graduação	16ª
05/02/2005	12/10/1979	Aline Aparecida de Oliveira	99016891	Regente	5442	NÃO	17ª
02/05/2005	20/12/1978	Lidiana Aparecida Lopes	99016904	Regente	5356	Pós-Graduação	18ª
03/05/2005	18/09/1981	Claudia Ribeiro Rodrigues	99016929	Regente	5355	Mestrado	19ª
03/08/2006	25/08/1972	Carla Maritza de Carvalho	99018527	Regente	4898	Pós-Graduação	20ª
02/10/2006	28/05/1974	Lilian de Lima Oliveira Ribeiro	99018819	Regente	4838	Pós-Graduação	21ª
16/02/2004	20/09/1961	Wilba Lamounier Fernandes de Castro	99015455	Direção-Escolar	4704	Pós-Graduação	22ª
02/05/2005	04/01/1976	Andreza Isabel de Souza	99016893	Regente	4322	Pós-Graduação	23ª
16/09/2008	12/08/1984	Juliana Aparecida Gontijo	99021388	Regente	4140	NÃO	24ª
26/02/2003	26/05/1975	Christiane Mello de Sousa Silva	99014709	Regente	3960	Pós-Graduação	25ª
09/06/2005	26/09/1977	Michelle Cristina Carazza	99017204	Regente	3735	NÃO	26ª
30/08/2005	28/04/1964	Selma Maria da Silva	99017517	Regente	3473	Pós-Graduação	27ª
10/03/2003	25/09/1973	Maria Helena de Oliveira	99014751	Cedida-Direção-Escola Estudual	3238	NÃO	28ª
09/06/2005	03/09/1964	Angela Cordeiro Santos Melo	99017194	Regente	3126	Pós-Graduação	29ª
09/04/2012	15/05/1964	Rosemeiry Ferreira da Cunha Ferreira	99026148	Regente	2822	Pós-Graduação	30ª
04/08/2008	19/08/1969	Ana Paula Nery de Faria	99021284	Regente	2771	Mestrado	31ª
16/02/2004	22/05/1968	Elaine Kendall Santana Silva	99015404	Técnico-SEMED	2483	Mestrado	32ª
16/02/2004	20/06/1956	Sonia Meroes Ferreira	99015452	Técnico-SEMED	1171	Pós-Graduação	33ª
01/08/2003	13/06/1956	Antonio Alberto Nunes	99015060	Laudo Médico-BE	521	Pós-Graduação	1ª
30/01/1995	17/05/1971	Patricia Ferreira Santiago	2019658	Laudo Médico-BE	4930	Mestrado	2ª
03/03/1997	30/03/1967	Rita Heloisa Teles Melo Nogueira	2031291	Laudo Médico-SE	4629	Pós-Graduação	3ª
16/02/2004	29/06/1979	Maria Emilia Santos Silva	99015434	Laudo Médico	5615	Pós-Graduação	4ª
02/05/2005	18/06/1978	Sabrina Pinheiro Soares	99016924	Laudo Médico-SE	2113	NÃO	5ª
02/05/2005	18/03/1972	Rogério Nogueira de Freitas	99016923	Laudo Médico-SE	2961	NÃO	6ª
02/02/1995	26/04/1971	Claudete Alves Araujo Fernandes	2020117	Laudo Médico-SE	3682	Pós-Graduação	7ª
04/09/2006	31/08/1963	Patricia Vargas Miranda Borges	99018761	Laudo Médico-BE	2648	NÃO	8ª

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: ED88700C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **16/06/2020 a 26/06/2020** de 08:00 as 12:00 13:00 às 17:00,.
- 3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
- 3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
- 3.4. Documentos exigidos para inscrição:
- 3.4.1. RG e CPF (cópia);
- 3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
- 3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
- 3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
- 3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
- 3.4.6
- Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.**
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
 - A declaração falsa ou inexacta de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

- 4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
- 4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- 4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
- 4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- 4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
- 4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

- 5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:
- 5.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	MÉDICO GENERALISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente	40HS	R\$ 10.046,46	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
- 6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
 - A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
 - O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
- 6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
- 6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
- 6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **10 de Julho de 2020** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

10.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

10.5.3. **Original e cópia** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

10.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

10.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista;

10.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

10.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

10.5.10. **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;

10.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);

10.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

10.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

10.5.18. Declaração para Admissão e exercício;

10.5.19. Declaração de bens – Duas;

10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas;

10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP//www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br);

10.5.23. Currículo do Candidato (ANEXO IV);

10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 10 de Junho de 2020.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO GENERALISTA

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Pública;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triage, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 05/2020

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	Cargo	Código

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do (a) Candidato (a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP

Telefone Residencial	Telefone Celular
E-mail	
CARGO PRETENDIDO	
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	
Cursos de Graduação:	
Área	Ano de Conclusão
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	Ano de Conclusão

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR **IMPRETERIVELMENTE** DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	Período
Descrição	Período
Descrição	Período
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL
Nº DE PONTOS								
AVALIADOR							ASS.	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR **IMPRETERIVELMENTE** DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E31331E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA**

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Joaquim Libanio Leite Ribeiro	767.xxx.738-49	03.0059.0035.001	1838/2020	Descumprimento Da notificação para reformar passeio	Art.3º lei municipal nº 2646/2019	R\$268,29

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 10 de Junho de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:09DAE495

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.600,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1